



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PCA 2024





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Em 11 de janeiro de 2021, foi promulgada a Lei Municipal nº 621/2021, que altera o § 5º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2007 de 02 de dezembro de 2007, dando nova redação:

"§ 5º - Em caso da Unidade de Controle Interno, ser integrada por mais de um servidor, necessariamente, o responsável pela análise e verificação dos relatórios emitidos, deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou qualquer outro curso superior, desde que cumpra os requisitos elencados no Artigo 15 desta Lei...."

Em 20 de dezembro de 2022, foi promulgada a Lei Complementar Municipal nº 049/2022, que submete o Controle Interno a atual estrutura administrativa do Município de Indianópolis, garantindo seu poder de fiscalizar e o cumprimento das metas e funções definidas nas Leis Municipais nº 202/2007 e nº 621/2021, mantendo os requisitos mínimos de atuação no cargo e suas atribuições conforme as condições previstas nas leis que o criou, fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo podendo chegar até 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo de provimento efetivo do servidor designado.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento	() Ensino Médio/Técnico
comprobatório)	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno faz parte do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, e possui apenas o Controlador Interno designado, servidor Alecsandro Manoel de Ornelas.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1.	3º quadrimestre 2023	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
2.	Exercício	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.	Exercício 2023	SAS SEC SSA SFF	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
4.	Exercício	DVC	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Conferência	50%	Regular
5.	1º semestre	SAP	Acompanhamento na elaboração da <u>LDO e LOA</u> .	Conferência	30%	Regular
6.	Exercício	SAP SAS SEC SSA FAP	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
7.	Exercício	SEC	Índices das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Conferência	40%	Regular
8.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal	Conferência	100%	Regular
9.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Ativos	Conferência	100%	Regular
10.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Inativos	Conferência	100%	Regular
11.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas Extraorçamentárias	Conferência	100%	Regular
13.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Conferência	100%	Regular
14.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Conferência	100%	Regular
15.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Conferência	100%	Regular
16.	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Retidas dos Segurados Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular
17.	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular
18.	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Conferência	100%	Regular
19.	Exercício	SFF DVC	Análises sobre a CRP junto ao CADPREV	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

20.	Exercício	SEC	Composição do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular
21.	Exercício	SEC	Funcionamento do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular com ressalva
22.	Exercício	SEC	Parecer do Conselho do FUNDEB Sobre as Contas do Quadrimestre	Conferência	100%	Regular com ressalva
23.	Exercício	SSA	Composição do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
24.	Exercício	SSA	Funcionamento do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
25.	3º quadrimestre	SSA	Parecer do Conselho de Saúde Sobre as Contas do Quadrimestre	Exame Documental	100%	Regular
26.	Exercício	SSA	Índices das Despesas com Serviços Públicos de Saúde	Conferência	50%	Regular
27.	Exercício	SAS SEC SSA	Análises sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferência	50%	Regular

ÓRGÃOS - LEGENDA

DVC	Divisão de Contabilidade
DVRH	Divisão de Recursos Humanos
FAPSEPI	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
SAP	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SFF	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
SSA	Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2024. No entanto, ressalva que as reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB não ocorreram conforme pede a lei municipal.

Ressalvamos também que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e o Conselho Municipal de Saúde não apresentaram, até o fechamento deste relatório, os pareceres de aprovação das contas, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

6. Síntese das avaliações

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Anexo III	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no Ensino Básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	27,05%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	83,79%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	95,28%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em Ações de Saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	22,57%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	44,54%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	5,54%	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário / financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	R\$ 3.890.988,42	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Anexo II Lei Municipal nº 608/2020 e Decreto Municipal nº 021/2024	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	R\$ 1.669.160,32	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, §1º, e 55.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. Encerramento de Mandato	6.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Não Se Aplica	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.
	6.2 Despesas com publicidade institucional no primeiro semestre do ano de eleição em montante superior a 6 (seis) vezes a média mensal desses gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.	R\$ 81.102,27	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.
	6.3 Despesas com publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.	R\$ 14.850,00	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2024, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima. Porém, esclarecemos que, quanto ao item 5.2 - Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial, o valor calculado para o exercício de 2024 foi R\$ 1.034.001,52 e o valor registrado foi de R\$ 1.036,406,45, evidenciando um acréscimo de R\$ 2.404,93, equivalente a 0,23% a mais sobre o valor calculado anteriormente.

8. Demais ações desenvolvidas

8.1 – Recomendações do Controle Externo

As ações adotadas pela Unidade de Controle Interno do Município em obediência às recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle são apresentadas no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	286884 (Sistema Integra)
Data:	09/01/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Paraná passou a utilizar um novo sistema de fiscalização, Sistema Integra, a partir de janeiro de 2024. Caso recebam alguma comunicação deste novo sistema, para acessá-lo é necessário apenas clicar no link na comunicação eletrônica enviada. Por padrão os gestores da entidade e controles internos cadastrados no TCE-PR já possuem acesso para responder comunicações encaminhadas pelo Sistema Integra. Todavia, caso a entidade deseje cadastrar novos interlocutores deverá solicitar o cadastramento ao superusuário da entidade, que o fará no CIA, seguindo a mesma sistemática de liberação de acessos de outros sistemas do TCE-PR.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores envolvidos para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	288764 (Formulários sobre as alíquotas do ISSQN)
Data:	15/02/2024
Descrição:	Tendo em vista a competência fiscalizatória atribuída à 5ª Inspeção de Controle Externo pela Portaria 380/2023, publicada no DETC/PR nº 2934, de 07/03/2023, e, nos termos do art. 157, I, III, VII, do Regimento Interno, solicita-se o preenchimento das informações requeridas no formulário apresentado no link abaixo: https://forms.office.com/r/Fmdb3cUdt0 Cumprir esclarecer que o formulário é composto de questões a respeito das alíquotas do ISSQN aplicadas pelo Município, em alguns itens da Lista de Serviços definida pela Lei Complementar (Federal) nº 116/2003. O prazo para a resposta ao formulário é de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta demanda.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Divisão de Fazenda Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores envolvidos para conhecimento e tomada de providências.





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	290094 (Indisponibilidade dos sistemas e serviços do TCE-PR)
Data:	13/03/2024
Descrição:	O TCE-PR informa que neste final de semana de 15 a 17 de março, serão realizadas obras de adequação de infraestrutura de TI, causando indisponibilidade de todos os sistemas e serviços. Quando: 18h de sexta, 15/03 até as 8h de segunda, 18/03. O que irá parar: Todos os sistemas de TIC do Tribunal. O TCE-PR agradece a compreensão de todos.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Divisão de Contabilidade Divisão de Recursos Humanos Divisão de Compras e Patrimônio
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores envolvidos para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	291377 (ITP - Orientações gerais)
Data:	25/03/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon). Mais informações constam no arquivo anexo.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.

Q



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	292257 (Fechamento e Envio do SIM-AM)
Data:	27/03/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná prorrogou para 08 de abril de 2024, o prazo para o fechamento e envio do SIM-AM (M do mês zero, janeiro e fevereiro de 2024), considerando a indisponibilidade geral dos sistemas informatizados do TCE/PR entre os dias 15 a 19 de março e eventuais problemas de lentidão ocorridos no site do TCE/PR. Informamos que os demais prazos da agenda de obrigações de que trata a Instrução Normativa nº 183/2023 permanecem inalterados. Mais informações constam no arquivo anexo.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	293258 (Live – Dicas e orientações sobre o ITP)
Data:	03/04/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o TCE-PR, dentro do caráter pedagógico, informa o seguinte: O QUE: será realizada uma LIVE no intuito de repassar dicas e orientações, além de esclarecer dúvidas ao vivo. QUANDO: TERÇA-FEIRA (9 de abril) às 14h. ONDE: copie e cole o link abaixo na barra de endereços de seu navegador ou clique diretamente no arquivo anexo: https://www.youtube.com/watch?v=plpby_Ax7sk OBS: caso seja do seu interesse, haverá possibilidade de assistir à LIVE presencialmente no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para tanto, não há necessidade de inscrição, também não haverá emissão de certificado.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	294472 (Formulário p/ informações cadastrais de Conselhos Municipais)
Data:	17/04/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos fiscalizados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores. Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais. Sendo assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário. Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. Contamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida até o dia 3 de maio de 2024. Seguem os links de cada questionário: Conselho de Saúde: https://forms.gle/H7sCLdduPN3EB4kZ7 Conselho de Educação: https://forms.gle/i8skwL77H4XKNvR8A Conselho de Assistência Social: https://forms.gle/gjAKQwyYnUnC43wV7 Conselho de Alimentação Escolar: https://forms.gle/pKVYkFYP5qJwdUKG9 Fundeb: https://forms.gle/duvucQB4TXZbgi7G7



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	295351 (EGP – Pós-graduação para os Municípios)
Data:	19/04/2024
Descrição:	Estamos disponibilizando uma segunda vaga para o Executivo Municipal que encerra definitivamente no dia 29/04/24. O objetivo é ampliar o número de profissionais especializados na nova Lei de Licitações 14.133-21, em seus Municípios. Aproveite esta oportunidade! Para facilitar, já estamos enviando, em anexo, os termos para serem preenchidos, assinados. Preencher o formulário através do link que está no anexo. Insira os termos no formulário. Na sequência acontece o seguinte: enviaremos os termos para a Associação dos Municípios proceder as assinaturas; a faculdade enviará um link aos alunos para postarem os documentos de matrículas; recebido os documentos por parte da Faculdade, serão liberados login e senha para o aluno. O aluno não está perdendo aula, as turmas estão sendo formadas e não haverá prejuízo para ninguém. Esperamos contar com representantes de todos os Municípios nesta Pós-Graduação.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR – Ministério Público de Contas
Identificador:	295770 (Respostas das Perguntas formuladas da Live ITP-2024)
Data:	19/04/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, conforme havia sido combinado, estamos encaminhando as RESPOSTAS referentes às PERGUNTAS formuladas durante a realização da LIVE realizada no último dia 9 de abril, cujo tema foi o Índice de Transparência da Administração



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Pública – ITP: 2024, documento ANEXO a este comunicado, o qual também está disponível na sessão específica do ITP 2024 no sítio deste Tribunal. Sempre dentro do caráter pedagógico, o TCE-PR se propõe a auxiliar os seus fiscalizados para que haja um maior aprimoramento de seus portais de transparência. Caso, deseje rever a Live com as explicações e orientações pertinentes ao atual ciclo do ITP 2024, acesse o link https://www.youtube.com/watch?v=plpby_Ax7sk
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	296780 (Questionário eletrônico ATRICON – ITP 2024)
Data:	25/04/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, em complementação à comunicação anterior acerca do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), INFORMAMOS o que segue: - O acesso para responder ao questionário eletrônico estará disponível a partir de 29/04/2024 no link abaixo: https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/ - Se você possuir uma conta utilizada em 2023, neste sistema, clique em “já possui uma conta” e informe o usuário e a senha; - É possível indicar mais de um link com evidência sempre que julgar necessário; - A data limite para preencher o questionário é 17/05, sendo assim, recomenda-se a utilização do prazo para que sejam feitos os ajustes necessários com vistas ao aprimoramento do site e do portal de transparência. No documento anexo, constam



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	informações adicionais.
Sector Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno respondeu ao questionário eletrônico no prazo estipulado.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	298236 (Prorrogação de prazo Questionário eletrônico ATRICON)
Data:	16/05/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: considerando a complexidade da matriz de 2024 e a quantidade de pedidos, o TCE-PR concedeu MAIS UM PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 31 de MAIO. Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2024 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/3/pdf/00383036.pdf .
Sector Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno respondeu ao questionário eletrônico no prazo estipulado.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	299172 (Pesquisa Programa Nacional de Imunizações-PNI)
Data:	22/05/2024
Descrição:	Comunicamos a Vossa Excelência que no dia 15 de maio o Tribunal de Contas da União (TCU) enviou pesquisa ao endereço eletrônico da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, sobre a implementação local do Programa Nacional de Imunizações (PNI). A pesquisa tem por objetivo instruir a auditoria coordenada no programa, que está sendo realizada por este Tribunal, pelo TCU e mais dezoito entidades de fiscalização brasileiras. O questionário abrangerá aspectos da gestão da solicitação, armazenamento e distribuição de vacinas, estratégias e ações de imunização da população e registro de dados em sistemas informatizados. Tendo em vista o cronograma estabelecido para a realização da auditoria, solicitamos o especial empenho da equipe responsável pelo programa em seu município



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	para enviar a resposta à pesquisa até 24 de maio de 2024. Agradecemos a atenção da equipe sob sua gestão à realização dessa relevante pesquisa, que certamente trará subsídios para o aprimoramento da atuação dos três níveis de governo no PNI em benefício da população. Dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: flaviammcm@tcu.gov.br . Caso o município já tenha respondido a pesquisa, favor desconsiderar a presente mensagem.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	299675 (Sistema INTEGRA)
Data:	28/05/2024
Descrição:	"O INTEGRA é o sistema oficial de execução das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Por meio do INTEGRA, as unidades fiscalizatórias do TCE/PR realizam o registro, de forma padronizada, do planejamento, da execução, da relatoria e do monitoramento da fiscalização dos entes, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, direta e indireta, entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições e prestem serviços de interesse público ou social em regime de colaboração, e as demais sociedades sujeitas à fiscalização deste Tribunal. As comunicações relacionadas às fiscalizações devem ser feitas através do próprio Sistema Integra. Portanto, o uso de outros canais de comunicação para responder às fiscalizações deve ser evitado. A Atualização de Cadastro - senha do usuário deve ser feita através do canal de comunicação CACO. Para mais informações acesse o manual do Integra em anexo."
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno atualizou cadastro/senha do usuário através do canal de comunicação CACO.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	300687 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA)
Data:	29/05/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está realizando um levantamento sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com o objetivo de conhecer as ações no âmbito do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	compromisso e identificar eventuais riscos associados à sua execução. Para a coleta de dados, foi elaborado um questionário que deverá ser respondido pelo(a) secretário(a) municipal de educação, ou por pessoa delegada por este(a), até o dia 14/06/2024. Dessa forma, solicitamos o encaminhamento dos arquivos anexos a esta mensagem ao(à) servidor(a) ocupante do cargo de secretário(a) municipal de educação (ou cargo equivalente). Nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários por meio dos seguintes endereços de e-mail: joao.maciell@tce.pr.gov.br e ana.ferreira@tce.pr.gov.br , para dúvidas gerais; alfabetiza@tcu.gov.br em caso de dificuldades no preenchimento do questionário ou no uso da plataforma.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	301087 (Último prazo de prorrogação – ITP 2024)
Data:	29/05/2024
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: considerando a complexidade da matriz de 2024 e a quantidade de pedidos, o TCE-PR concedeu o último PRAZO de prorrogação até o dia 10 de JUNHO, SOMENTE para as entidades fiscalizadas que ainda não finalizaram o questionário. Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, não existe mais a possibilidade de voltar a editá-lo, pois começarão a ser validadas. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2024 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/3/pdf/00383036.pdf Para quem ainda não realizou o cadastro na plataforma de preenchimento do questionário, o link é https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/ E, por fim, para aqueles que não responderem o questionário, ficarão com nota ZERO na avaliação da transparência de 2024.
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno respondeu ao questionário eletrônico no prazo estipulado.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	302042 (IEGM 2024)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Data:	05/06/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão número 1193/22 do Tribunal Pleno, celebrou o Convênio nº 011/2022, publicado no diário eletrônico nº 2843 do dia 28 de setembro de 2022, o qual firmou o termo de adesão para que esta Corte de Contas integre o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a continuidade da REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP. O referido termo tem a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo. Nesse sentido, considerando o Convênio nº 011/2022, em ação com a Rede INDICON e com o Instituto Rui Barbosa, o TCE-PR participará neste ano de 2024 da aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM. Assim, o propósito da presente demanda é fornecer os endereços eletrônicos (no documento em anexo) que contêm os formulários relacionados a cada área que constitui o IEGM 2024. Destaca-se que o preenchimento de tais questionários é FACULTATIVO ao município e pode ser realizado até o dia 31/07/2024. O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos. Ficamos à disposição pelo telefone/WhatsApp (41) 3350-1661.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	304002 304827 (Nota SIM-AM nº 005/2024 – SIAFIC)
Data:	20 e 25/06/2024



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que no dia 02 de maio de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/5/pdf/00384022.pdf a Nota Sim-Am nº 005/2024. A referida nota trata da inclusão do layout FornecedorRepresentanteSiafic para a captação de dados relativos ao cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC Municipal. Cabe ressaltar que a ausência de envio dos dados no referido layout será motivo de impedimento do fechamento mensal a partir do mês de junho de 2024."
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32098 (Análise Técnica de Aposentadoria nº 480311/21)
Data:	04/07/2024
Descrição:	A data de ingresso no serviço público em 01/06/2004 (interrompido em 01/07/2021) é, em tese incompatível com a aposentadoria escolhida, considerando a devida continuidade dos tempos de contribuição pelo RPPS e RGPS no regime estatutário. Caso tenha havido interrupção por falta ou licença, o período total deve ser informado sem interrupção na certidão de tempo de contribuição, com cadastro separado dos dados da interrupção. Para maiores informações, favor ler o Manual do SIAP - Aposentadoria.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32100 (Análise Técnica de Aposentadoria nº 165975/22)
Data:	04/07/2024
Descrição:	O valor dos proventos, de R\$ 3.078,98, não é compatível com a média das 80% maiores remunerações, de valor calculado pelo SIAP de 2.167,87, que é inferior à última remuneração, de 3.078,98. Para a realização do cálculo da Última Remuneração, o sistema considera apenas as verbas permanentes da Última Remuneração e as verbas transitórias incorporáveis informadas nos campos específicos. O SIAP considera, ainda, como valor da média das 80%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	maiores remunerações o valor informado pelo usuário.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32101 (Análise Técnica de Aposentadoria nº 36367/23)
Data:	04/07/2024
Descrição:	Pela proporção entre o tempo total de contribuição informado de 4567 dias e o exigido para proventos integrais de 10950 dias, tem-se a proporcionalidade dos proventos de 41,70 %. Aplicando-se esse percentual à base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição, no importe de R\$ 771,09, conforme informado ao SIAP, obtém-se o valor final dos proventos, de R\$ 321,54, incompatível com o informado no demonstrativo de proventos, R\$ 1.924,66, já desconsiderada eventual diferença de até R\$ 10,00, e levando-se em conta que o valor correspondente à aplicação da proporção sobre a média não pode ser superior ao valor da Última Remuneração, de 1.910,16. Para a realização do cálculo da Última Remuneração, o sistema considera apenas as verbas permanentes da Última Remuneração e as verbas transitórias incorporáveis informadas nos campos específicos. Para o cálculo da proporcionalidade, caso se trate de benefício já revogado, o sistema considera o tempo de contribuição até a data da publicação do ato ou até a data da revogação do benefício, o que for mais antigo. É possível que a irregularidade apontada se refira a erro no cadastro no Siap Módulo de Verbas em relação às vantagens utilizadas na remuneração e/ou tenha ocorrido em razão da ausência de registro de verba transitória incorporável no demonstrativo específico de verbas transitórias da presente aposentadoria ou no preenchimento das verbas e valores dos dados da remuneração. No item "Base de Cálculo pela Remuneração" devem ser informadas apenas as verbas (vantagens) e respectivos valores que seriam utilizados como base de cálculo pela remuneração. Portanto, a listagem de verbas na respectiva tela pode não coincidir com as verbas pagas na última remuneração do servidor (último contracheque). Verifique o manual de orientações do SIAP. Consta que não foram cadastradas verbas transitórias incorporadas a esta aposentadoria. Pelos salários-de-contribuição informados e considerando-se a tabela de atualização publicada



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

pelo Ministério do Trabalho e Previdência de 11/2022 publicada em 10/11/2022, o SIAP apurou como valor da média R\$ 1.926,53. Contudo, o importe da média declinado pela entidade, calculado aos 01/12/2022, foi de R\$ 771,09. Consigne-se que o último salário de contribuição utilizado pelo SIAP no cálculo da média foi do mês 12/2022, pois na certidão de tempo de contribuição a data final lançada é 31/12/2022, sendo o ato de inativação publicado aos 06/01/2023. É possível que a diferença de valores decorra dos dados lançados no sistema e/ou da forma de cálculo efetuada. Para identificá-la, verifique os seguintes pontos: 1. Se o cálculo efetuado está de acordo com as diretrizes apontadas no parágrafo inicial, dentre as quais a tabela de atualização, que será correspondente à do mês do cálculo. 2. Os salários-de-contribuição utilizados no cálculo devem estar em consonância com aqueles informados no sistema. Dessa forma, verifique se a quantidade de salários-de-contribuição considerados no cálculo é a mesma informada no sistema. 3. Para fins de atualização dos valores, o sistema considera o valor do salário-mínimo nacional e o valor máximo de salário-de-contribuição vigentes na competência da remuneração. Registra-se que a coluna teto RGPS apresenta o valor do teto do RGPS vigente na competência da remuneração somente nos meses em que houve a aplicação do referido limite pelo sistema. Assim, nos meses em que não houver a limitação não haverá valor nessa coluna. 4. Caso a entidade tenha aplicado o salário-mínimo local e se trate de Requerimento autuado até 29/04/2022, o apontamento pode ser desconsiderado se este for o único fator que gerou a divergência, pois a diligência foi gerada de forma automática. No entanto, esse ponto deve ser esclarecido na resposta à diligência. 5. A irregularidade também pode ser decorrente tanto da aplicação da tabela do RGPS do mês do cálculo como da aplicação da tabela do mês imediatamente anterior caso a data da publicação da tabela seja anterior, dentro do mesmo mês, à data do cálculo. 6. Quando houver salário-de-contribuição após o mês do implemento da idade compulsória pelo servidor (tanto em aposentadorias compulsórias como nas demais), o SIAP desconsidera tais contribuições. São levados ao cálculo apenas os salários-de-contribuição até o mês em que o servidor completou a idade compulsória. Para melhor elucidação dos fatores que ocasionaram a irregularidade, deve ser juntado o cálculo da média ao processo, caso a entidade ainda não o tenha feito. A tabela a seguir demonstra todos os salários-de-contribuição e respectivas



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	atualizações, bem como os limites mínimo e máximo, considerados no cálculo da média, possibilitando que confrontem com a memória do cálculo.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32256 (Análise Técnica de Aposentadoria nº 36367/23)
Data:	30/07/2024
Descrição:	Pela proporção entre o tempo total de contribuição informado de 4567 dias e o exigido para proventos integrais de 10950 dias, tem-se a proporcionalidade dos proventos de 41,70 %. Aplicando-se esse percentual à base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição, no importe de R\$ 1.924,66, conforme informado ao SIAP, obtém-se o valor final dos proventos, de R\$ 802,58, incompatível com o informado no demonstrativo de proventos, R\$ 771,09, já desconsiderada eventual diferença de até R\$ 10,00, e levando-se em conta que o valor correspondente à aplicação da proporção sobre a média não pode ser superior ao valor da Última Remuneração, de 1.910,16. Para a realização do cálculo da Última Remuneração, o sistema considera apenas as verbas permanentes da Última Remuneração e as verbas transitórias incorporáveis informadas nos campos específicos. Para o cálculo da proporcionalidade, caso se trate de benefício já revogado, o sistema considera o tempo de contribuição até a data da publicação do ato ou até a data da revogação do benefício, o que for mais antigo. É possível que a irregularidade apontada se refira a erro no cadastro no SIAP Módulo de Verbas em relação às vantagens utilizadas na remuneração e/ou tenha ocorrido em razão da ausência de registro de verba transitória incorporável no demonstrativo específico de verbas transitórias da presente aposentadoria ou no preenchimento das verbas e valores dos dados da remuneração. No item "Base de Cálculo pela Remuneração" devem ser informadas apenas as verbas (vantagens) e respectivos valores que seriam utilizados como base de cálculo pela remuneração. Portanto, a listagem de verbas na respectiva tela pode não coincidir com as verbas pagas na última remuneração do servidor (último contracheque). Verifique o manual de orientações do SIAP. Consta que não foram cadastradas verbas transitórias



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	incorporadas a esta aposentadoria.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	305919 (Palestras Ciclo de Webinares do Transferegov.br)
Data:	22/07/2024
Descrição:	Trata-se de um ciclo de webinares do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Transferegov.br https://www.gov.br/transferegov/pt-br/noticias/eventos/proximos-eventos/ciclo-webinares-transferegov.br O presente Ciclo de webinares do Transferegov.br tem como objetivo de apresentar novidades normativas e funcionais sobre transferências e parcerias operacionalizadas por meio da plataforma Transferegov.br e suas ferramentas (aplicativo Fiscalgov.br); tirar dúvidas dos gestores e servidores que utilizam o sistema. Público-alvo: Coordenadores Federais, Estaduais e Municipais da Rede de Parcerias e demais gestores interessados no assunto. 02 a 30 de julho. Terças e quintas das 10h às 12h. As palestras que já ocorreram foram gravadas estão disponíveis no Canal do youtube do MGI. https://www.youtube.com/@gestaogov_br/streams
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	306324 (Pesquisa sobre Pós-graduação TCE-PR)
Data:	23/07/2024
Descrição:	Tendo em vista a edição da Lei nº 14.886/2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, o qual, dispõe sobre ações coordenadas das redes de ensino com os



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	postos de saúde, visando elevar a cobertura vacinal da população, especialmente entre os alunos da educação infantil e do ensino fundamental e ao mesmo tempo, combate a desinformação em relação à eficácia das vacinas, foi sugerido pela Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Ofício nº 377/2024 anexo) a realização de atividades educativas de sensibilização das comunidades sobre a importância e a sua segurança. Assim, por meio desta, solicitamos aos gestores que avaliem iniciativas, em especial nos eixos de comunicação, orientação e indução, voltadas ao efetivo cumprimento da norma em tela. Dado o evidente interesse público e social envolvido na temática, a participação do sistema de controle externo e sua abrangência no acompanhamento de políticas de âmbito nacional certamente representarão relevantes benefícios para a sociedade em geral.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	306757 (Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas)
Data:	23/07/2024
Descrição:	Tendo em vista a edição da Lei nº 14.886/2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, o qual, dispõe sobre ações coordenadas das redes de ensino com os postos de saúde, visando elevar a cobertura vacinal da população, especialmente entre os alunos da educação infantil e do ensino fundamental e ao mesmo tempo, combate a desinformação em relação à eficácia das vacinas, foi sugerido pela Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Ofício nº 377/2024 anexo) a realização de atividades educativas de sensibilização das comunidades sobre a importância e a sua segurança. Assim, por meio desta, solicitamos aos gestores que avaliem iniciativas, em especial nos eixos de comunicação, orientação e indução, voltadas ao efetivo cumprimento da norma em tela. Dado o evidente interesse público e social envolvido na temática, a participação do sistema de controle externo e sua abrangência no acompanhamento de políticas de âmbito nacional certamente representarão relevantes benefícios para a sociedade



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	em geral.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	307726 307948 (PNT e Redes Sociais em período eleitoral)
Data:	08/08/2024
Descrição:	Senhor Gestor Público, Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, compartilhamos orientação (em anexo), visando a elucidar recentes e reiteradas dúvidas suscitadas no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública – PNT, envolvendo possível conflito com as vedações de publicidade institucional no período de três meses que antecede o pleito eleitoral, fundamentadas na Lei nº 9.504/97, art. 73, IV, “b”.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	308908 310381 (PAF do TCE-Pr - Direitos da Mulher)
Data:	10 e 20/08/2024
Descrição:	Comunicamos que se dará início à fiscalização na área temática de Direitos da Mulher no âmbito municipal, prevista no Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O trabalho deste ano será do tipo LEVANTAMENTO, terá como objetivo “mapear a instrumentalização e a articulação de políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher”, e será inicialmente desenvolvido por meio de um questionário. Será enviado no endereço de e-mail do Controle Interno, conforme cadastro neste Tribunal, o link específico para o preenchimento do questionário por parte do município, com o respectivo código de acesso. As demais



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	informações estão contidas no ofício anexo a esta comunicação.
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno Secretaria Municipal de Assistência Social
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda e o e-mail recebido para a realização de preenchimento de um questionário ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	309501 309803 (Manual de Encerramento de Mandato) 309803
Data:	18, 19 e 20/08/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza versão atualizada do Manual de Encerramento de Mandato, destinado a orientar os prefeitos dos 399 municípios paranaenses, que estão encerrando suas atuais gestões em 2024. Os tópicos abordados pelo manual são: gastos com pessoal, dívida pública, restos a pagar, publicidade institucional, transferências voluntárias, vedações em ano eleitoral e remuneração dos agentes políticos. O manual conta ainda com um resumo cronológico dos prazos relativos às proibições a que os prefeitos devem estar atentos ao longo do último ano de mandato. Assim, observe atentamente os posicionamentos apresentados no Manual de Encerramento de Mandato.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	310876 (Prorrogação de prazo PAF - Direitos da Mulher)
Data:	22/08/2024
Descrição:	Considerando o tempo demandado para análise e preenchimento do questionário "Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher", comunicamos que foi PRORROGADO o prazo de resposta referente ao Ofício n. 51/2024-CAUD, para o dia 30/08/2024, cujos link e código de acesso foram enviados para o e-mail do Controle Interno cadastrado em nossos bancos de dados.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Lembramos que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 113/2005, os agentes públicos são obrigados a fornecer informações e elementos indispensáveis ao desempenho da competência desta Corte de Contas. Ademais, deixar de encaminhar documentos e informações no prazo estabelecido, assim como omitir, falsear ou induzir conclusão em resposta a levantamentos realizados pelo Tribunal, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei.
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno Secretaria Municipal de Assistência Social
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32098 (Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº480311/21)
Data:	05/09/2024
Descrição:	A data de ingresso no serviço público em 01/06/2004 (interrompido em 01/07/2021) é, em tese incompatível com a aposentadoria escolhida, considerando a devida continuidade dos tempos de contribuição pelo RPPS e RGPS no regime estatutário. Caso tenha havido interrupção por falta ou licença, o período total deve ser informado sem interrupção na certidão de tempo de contribuição, com cadastro separado dos dados da interrupção. Para maiores informações, favor ler o Manual do SIAP - Aposentadoria.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomadas de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	APA 32256 (Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 36367/23)
Data:	10/09/2024
Descrição:	Pela proporção entre o tempo total de contribuição informado de 4567 dias e o exigido para proventos integrais de 10950 dias, tem-se a proporcionalidade dos proventos de 41,70 %. Aplicando-se esse percentual à base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição, no importe de R\$ 1.924,66,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	conforme informado ao SIAP, obtém-se o valor final dos proventos, de R\$ 802,58, incompatível com o informado no demonstrativo de proventos, R\$ 771,09, já desconsiderada eventual diferença de até R\$ 10,00, e levando-se em conta que o valor correspondente à aplicação da proporção sobre a média não pode ser superior ao valor da Última Remuneração, de 1.910,16. Para a realização do cálculo da Última Remuneração, o sistema considera apenas as verbas permanentes da Última Remuneração e as verbas transitórias incorporáveis informadas nos campos específicos. Para o cálculo da proporcionalidade, caso se trate de benefício já revogado, o sistema considera o tempo de contribuição até a data da publicação do ato ou até a data da revogação do benefício, o que for mais antigo. É possível que a irregularidade apontada se refira a erro no cadastro no Siap Módulo de Verbas em relação às vantagens utilizadas na remuneração e/ou tenha ocorrido em razão da ausência de registro de verba transitória incorporável no demonstrativo específico de verbas transitórias da presente aposentadoria ou no preenchimento das verbas e valores dos dados da remuneração. No item "Base de Cálculo pela Remuneração" devem ser informadas apenas as verbas (vantagens) e respectivos valores que seriam utilizados como base de cálculo pela remuneração. Portanto, a listagem de verbas na respectiva tela pode não coincidir com as verbas pagas na última remuneração do servidor (último contracheque). Verifique o manual de orientações do Siap. Consta que não foram cadastradas verbas transitórias incorporadas a esta aposentadoria.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomadas de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	311922 (Valor Aluno Ano por Resultados – VAAR não concluso)
Data:	11/09/2024
Descrição:	ATENÇÃO - Conforme informação recebida por este Tribunal de Contas em 09/09/2024, o Município de Indianópolis não concluiu o preenchimento das informações necessárias para habilitação ao Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no Simec (https://simec.mec.gov.br/login.php).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	O município deve concluir o preenchimento das informações até 15 de setembro. Em anexo, enviamos em anexo o Guia do Módulo Fundeb - SIMEC.
Sector Envolvido:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomadas de providências urgentes.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	312197 (Modificações na tabela SubFunção do SIM-AM)
Data:	16/09/2024
Descrição:	"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que no dia 11 de setembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/9/pdf/00388081.pdf a Nota Sim-Am nº 009/2024. A referida nota trata das modificações realizadas na tabela SubFunção do SIM-AM, em atendimento as alterações contidas na PORTARIA SOF/MPO Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2024.
Sector Envolvido:	Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	312660 (Lançamento do AVIA)
Data:	19/09/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Paraná convida para o Lançamento do AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, dia 26/09 às 15 horas, em uma live no Canal do TCE-PR no Youtube. Conheça a plataforma inovadora programada para fornecer respostas rápidas e objetivas 24 horas por dia e 365 dias por ano.
Sector Envolvido:	Divisão de Contabilidade Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	313975 (Cadastramento dos Interlocutores Municipais)
Data:	08/10/2024
Descrição:	Com o objetivo de emitir o Parecer Prévio, derivado do processo de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	prestação de contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ampliou seu escopo para além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, e passou a incluir a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, como educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência e transparência e relacionamento com cidadão, conforme previsto no Art. 217-A do Regimento Interno do TCEPR. Assim, nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do Prefeito Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental nas referidas políticas públicas. Portanto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita informações cadastrais dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 30/2024 até a data de 23/10/2024, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 183/2023 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2024. Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração com as respostas cadastrais completas e corretas. Nesse sentido, encaminham-se os links de acesso no arquivo anexo a esta demanda para o referido cadastramento.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	314663 (Levantamento da atuação das UCCIs)
Data:	10/10/2024
Descrição:	Com o objetivo de aprimorar o conteúdo do Parecer Prévio a ser emitido nas contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Estado do Paraná desenvolveu um processo de ampliação do seu escopo, abrangendo, além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, que passaram a compor as contas de governo a partir do exercício de 2022. O objetivo, em última análise, é garantir que o Parecer Prévio, ao mesmo tempo em que viabilize um julgamento mais preciso e abrangente pela Câmara Municipal, com uma participação mais efetiva do controle social, ofereça ao gestor um importante diagnóstico das ações de governo, com vistas ao seu contínuo aprimoramento. Para esse efeito, com a finalidade de iniciar o processo de análise de consistência de dados, nos termos do § 1º do artigo 9º da Instrução Normativa nº 172/2022, e disposto pela Nota Técnica TCE/CGF nº 29/2024, a equipe responsável pelas contas municipais de governo está realizando o levantamento da atuação das Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs), compreendendo: os instrumentos de planejamentos, a alocação de recursos, a instrumentalização dos processos e a realização de auditorias internas das UCCIs referente ao exercício de 2024. Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração dos gestores para sua devolução até a data de 29/10/2024, com respostas completas e objetivas, retratando a realidade do Município. Nesse sentido, encaminha-se o link de acesso (URL) para o referido questionário no ofício em anexo.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno realizou o preenchimento do questionário no prazo estipulado.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	315229 (Nota Recomendatório Conjunta ATRICON)
Data:	15/10/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Paraná, conforme recomendação da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), encaminha Nota Recomendatória Conjunta ATRICON / IRB / ABRACOM / CNPTC / AUDICON nº 02/2022, para a adoção dos princípios, regras e instrumentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei do Governo Digital, para que venham a aderir a esta norma.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e análise.	
Órgão Demandante:	TCE-PR	
Identificador:	316410 316810 317209	(Recomendação Administrativa nº 01/2024- - GPGMPC – Precatórios Judiciais)
Data:	23/10/2024	
Descrição:	Por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminho em anexo a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor. Informo que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congêneres) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador-Geral do Município (ou seu congêneres) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação. Informo que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail projetoimpcc.precatorios@gmail.com, especialmente criado para esta finalidade. As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado. Saliento que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e consequente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas. Os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.	
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Câmara Municipal de Indianópolis Secretaria Geral Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	317619 (Atendimento Virtual por Inteligência Artificial (AVIA))
Data:	23/10/2024
Descrição:	Temos uma novidade incrível para você! Desde 26 de setembro de 2024, os entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) podem contar com o Atendimento Virtual por Inteligência Artificial (AVIA) para esclarecer suas dúvidas de forma rápida, objetiva, interativa e eficiente. Utilizando inteligência artificial (IA) generativa, isto é, que gera conhecimento de forma constante a partir das informações que recebe, é programada para fornecer respostas de forma rápida e objetiva após buscar informações numa Base de Conhecimento própria do Tribunal, que conta com materiais produzidos em diversos formatos. Tem por objetivo dirimir dúvidas do jurisdicionado para os casos gerais ou em tese, relacionados aos esclarecimentos solicitados pelos jurisdicionados de como, quando e o que fazer, em relação ao conteúdo, formas e prazos de envio de informações aos sistemas mantidos pelo Tribunal, eventual instauração de procedimentos licitatórios, o cumprimento da agenda de obrigações, emissão de Certidão Liberatória, serviços prestados pelo TCE-PR, jurisprudências, informações institucionais, entre outros. Em todas suas respostas, o Avia apresenta referências de acórdãos, prejulgados, manuais, cartilhas, decisões e outros documentos do TCE-PR, sempre possibilitando ao usuário a consulta às fontes originais das informações. Caso a inteligência artificial não saiba responder alguma pergunta ou providenciar qualquer tipo de informação, automaticamente ela remeterá o usuário ao Canal de Comunicação (Caco) do Tribunal, para que este possa formular sua demanda a um servidor da Corte, com base, inclusive, no histórico da conversa com a ferramenta. Para ajudá-lo a utilizar o AVIA, preparamos um guia passo a passo (veja documento anexo)
Setor Envolvido:	Secretaria de Administração e Planejamento Divisão de Contabilidade Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos demais setores para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	318235 (Recomendação Administrativa nº 01/2024- -GPGMPC)
Data:	24/10/2024



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	O seu município recebeu na data de ontem 3 demandas referentes a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, que trata da gestão de precatórios judiciais dos municípios. Por algum erro, foram geradas 3 demandas idênticas. Desta forma, considerar apenas uma das demandas, aquela recebida primeiro, de acordo com o horário. As duas restantes podem ser encerradas, sendo que também procederei o encerramento na medida do possível. Quaisquer dúvidas, por favor, entrar em contato no e-mail fernando.scaliante@tce.pr.gov.br ou projeto MPC.precatorios@gmail.com .
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Câmara Municipal de Indianópolis Secretaria Geral Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	319868 (Nota Recomendatória nº 01/2024 da ATRICON)
Data:	31/10/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Paraná, encaminha para conhecimento, Nota Recomendatória nº 01/2024 da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), relativamente à importância dos Tribunais de Contas brasileiros realizarem ações de orientação e de comunicação que difundam o conhecimento dos direitos fundamentais e os direitos humanos.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e análise.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	320672 (Questionários Interlocutores)
Data:	04/11/2024



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Descrição:	Dando continuidade às etapas da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 01 de novembro de 2024. Por meio do link presente no arquivo em anexo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados pelo Município. Destaca-se que os questionários devem ser respondidos até o dia 28 de novembro de 2024. Eventuais casos de erro no e-mail cadastrado, a correção pode ser solicitada via WhatsApp (41-3350-1661). Já para solicitar a mudança do interlocutor que responderá o questionário, é necessário abrir uma demanda no Canal de Comunicação (CACO).
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	321178 (Erro no Sistema SIM-AM)
Data:	04/11/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que: 1. No dia 24 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390307.pdf, a Nota Sim-Am nº 010/2024. A referida nota trata da criação de novas fontes de Recursos e novos Marcadores, mediante cadastro realizado nas tabelas FontePadraoSTN, FontePadrao, PlanoPadraoFonte e MarcadorSTN do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, em conformidade com as seguintes portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN: PORTARIA STN/MF Nº 855, DE 24 DE MAIO DE 2024, PORTARIA STN/MF Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2024 e a PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. 2. No dia 30 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390440.pdf , a Nota Sim-Am nº 011/2024. A referida nota trata da implementação do documento de layout "DadosPortalTransparencia" para captação a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2024, no sistema SIM-AM, das informações relativas aos links dos portais de transparências das entidades municipais. Informamos que, a a regra de fechamento nº 5979 será responsável por apresentar uma mensagem de erro em outubro de 2024 e nos meses de junho e dezembro a partir de 2025, caso o link de acesso ao portal de transparência não seja declarado ao SIM-AM através do documento de layout "DadosPortalTransparencia". 3. No dia 31 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390467.pdf , a Nota Sim-Am nº 012/2024. A referida nota trata da implementação, no sistema SIM-AM, das regras de fechamento nº 5974, 5975 e 5976, que passarão a ser aplicadas a partir de novembro do exercício financeiro de 2024.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	322228 322627 323772 (Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação)
Data:	11 e 29/11/2024
Descrição:	A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas está enviando o convite para o Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba. O evento ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 6º andar do Prédio Anexo. Cabe salientar que a plataforma de acesso para as pessoas com necessidades especiais, não está funcionando em função das obras que estão sendo realizadas no prédio. Solicitamos que as inscrições devem ser realizadas no link constante do documento em anexo.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	324813 (Live – AVIA – Dicas)
Data:	09/12/2024
Descrição:	Gostaríamos de convidá-los a participar da LIVE que acontecerá no dia 12/12 às 15 horas, sobre o AVIA - DICAS DE USO.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	324813 (Correção dos registros da execução orçamentária)
Data:	09/12/2024
Descrição:	Gostaríamos de convidá-los a participar da LIVE que acontecerá no dia 12/12 às 15 horas, sobre o AVIA - DICAS DE USO.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	326153 (PROSPERA - Programa de Capacitação para lideranças locais em sustentabilidade)
Data:	17/12/2024
Descrição:	Segue anexo convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA, programa de capacitação para lideranças locais em sustentabilidade.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Identificador:	327289 (Ciclo de Avaliação das Principais Políticas Públicas Estaduais)
Data:	17/12/2024
Descrição:	Cumprimentando Vossa Senhoria, informamos que, em virtude da prorrogação do prazo para preenchimento do formulário eletrônico referente ao ciclo de avaliação das principais políticas públicas estaduais (Educação, Saúde, Segurança, Finanças e Previdência), as Secretarias Municipais de Saúde que ainda não enviaram suas respostas devem, impreterivelmente, preencher o formulário até o dia 22/01/2025. Cabe ressaltar que o link do formulário foi enviado, no dia 19 de novembro de 2024, no e-mail de todos os Secretários Municipais de Saúde. Entretanto, verificamos que muitos Secretários não receberam e/ou abriram o formulário. Diante disso, reforçamos a necessidade de providenciar o preenchimento desse formulário pela Secretaria de Saúde do Município. Importante mencionar também que este questionário tem como objetivo a avaliação das políticas públicas estaduais e não deve ser confundido com os formulários do PROGOV. Às Secretarias que já preencheram o formulário desconsiderem este ofício. Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento, favor entrar em contato com a nossa equipe pelo Canal de Comunicação (CACO).
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	327289 (Mural de Licitações exclusivamente pelo SIM-AM)
Data:	17/12/2024
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que: 1.No dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390928.pdf a Nota Sim-Am nº 013/2024. A referida nota informa que a captação, alteração e exclusão de dados de licitações do Mural de Licitações, a partir do exercício financeiro de 2025, ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), em atendimento ao disposto no Art. 2º, Inciso II da Instrução Normativa nº 84/2012. 2.Também no dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390929.pdf , a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Nota Sim-Am nº 014/2024. A referida nota esclarece que os arquivos em PDF dos Editais de Licitações deverão ser anexados ao cadastro correspondente na Interface de Ato Administrativo da ATOTECA, a partir do exercício financeiro de 2025. Informa ainda que a regra de fechamento nº 5980, do sistema SIM-AM, está configurada para emitir mensagem de erro caso não encontre todas as licitações da tabela (simam.Licitacao) na Atoteca que atendam aos critérios de modalidade, número, ano da licitação e que tenham o assunto contendo a expressão "Edital".
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.

8.2 – Outras Ações do Controle Externo

A Unidade de Controle Interno expediu as seguintes **notificações**:

Nº da Notificação	Órgão	Assunto
001/2024	SMS	Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2023 do TCE-PR, na área da Saúde.
002/2024	GAB	Gastos com Publicidade no Último ano de Mandato
003/2024	GAB	Redes Sociais – orientações Tribunal de Contas do Estado do Paraná
004/2024	GAB	Encerramento de Mandato
005/2024	GAB	Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC
006/2024	CMV	Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC
007/2024	CMV	Comissão de Orçamento e Finanças - Recomendação Administrativa 01.2024

A Unidade de Controle Interno do Município aponta outras ações realizadas no Exercício de 2024, sendo:

- reunião com os(as) secretários(as) e servidores públicos interlocutores sobre as novas mudanças da Prestação de Contas do Executivo, referente ao Exercício de 2024, no dia 04/07/2024, às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Indianópolis;
- solicitação do levantamento do Relatório de Gestão do Orçamento Criança e Adolescência;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- solicitação de levantamento patrimonial dos bens móveis de responsabilidade de cada secretaria municipal, por tratar-se de ano eleitoral, onde o Chefe do Executivo encerra seu mandato com as informações patrimoniais atualizadas;

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relação dos Consórcios Intermunicipais dos quais o Município de Indianópolis participou no exercício de 2024:

CNPJ	Razão Social
01.178.931/0001-47	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.
15.718.459/0001-00	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em **21/03/2025**, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 25 de março de 2025.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do **exercício financeiro de 2024** do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 25 de março de 2025.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

**Documentação comprobatória da
formação acadêmica do responsável
pelo Controle Interno.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pela Portaria MEC Nº 989 de
08/11/93 - Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

CURSO DE DIREITO
CAMPUS DE PARANAVÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1199
de 30/07/99 - D.O.U. de 03/08/99.

CANDIDO GARCIA
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 002853
Processo nº 003895/2001.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 21 de JULHO de 2001.
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o nº 002853, às páginas
n.º 07, do livro de Registro nº 01
desta Universidade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ

Termo de Compromisso

"Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas."

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004


Alexandre Manoel de Ornelas
Advogado


João Hipólito Xavier de Silva
Presidente


Manoel Antonio de Oliveira Franco
Secretário Geral



UNIVALE
Mantida pela Instituição Cultural
e Educacional Vale do Ivaí - ICEVI
Autorização Decreto de 10/02/1995 Diário Oficial 13/02/1995



Certificado

A Diretora da União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí - UNIVALE, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Alexsandro Manoel de Ornelas,
R.G. 5.764.987-9

concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Direito Civil e Processual Civil, realizado no período de 29/03/2003 a 13/12/2003, com duração de 375 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho Nacional de Educação.

Ivaiporã, 12 de maio de 2004.


IONE ALUQUERQUE MUCHITTI
Diretora Técnica


AIRTON KELJI UEDA
OAB


MIRIAM IZABEL GAVASSI SANTOS GATTI
Diretora



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 608/2020

Súmula: Altera o art. 1º. da Lei nº. 234/2008 de 04/12/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 1º. da Lei nº. 234/2008 de 04/12/2008, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS, conforme tabela abaixo”:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal (1)	Ente Anual (2)	Ente Anual (3)
Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	
2020	14,00%	17,18%	9,36%	710.400,00	1.809.652,03
2021	14,00%	17,18%	13,36%	1.023.914,94	1.809.652,03
2022	14,00%	17,18%	17,36%	1.343.781,07	1.809.652,03
2023	14,00%	17,18%	21,35%	1.669.160,32	1.809.652,03
2024	14,00%	17,18%	21,47%	1.695.214,28	1.809.652,03
2025	14,00%	17,18%	21,59%	1.721.622,41	1.809.652,03
2026	14,00%	17,18%	21,71%	1.748.389,17	1.809.652,03
2027	14,00%	17,18%	21,82%	1.775.519,12	1.809.652,03
2028	14,00%	17,18%	21,94%	1.803.016,82	1.809.652,03
2029	14,00%	17,18%	22,06%	1.830.886,92	1.809.652,03



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2030	14,00%	17,18%	22,18%	1.859.134,13	1.809.652,03
2031	14,00%	17,18%	22,30%	1.887.763,18	1.809.652,03
2032	14,00%	17,18%	22,42%	1.916.778,91	1.809.652,03
2033	14,00%	17,18%	22,54%	1.946.186,18	1.809.652,03
2034	14,00%	17,18%	22,65%	1.975.989,91	1.809.652,03
2035	14,00%	17,18%	22,77%	2.006.195,10	1.809.652,03
2036	14,00%	17,18%	22,89%	2.036.806,79	1.809.652,03
2037	14,00%	17,18%	23,01%	2.067.830,10	1.809.652,03
2038	14,00%	17,18%	23,13%	2.099.270,19	1.809.652,03
2039	14,00%	17,18%	23,25%	2.131.132,31	1.809.652,03
2040	14,00%	17,18%	23,37%	2.163.421,73	1.809.652,03
2041	14,00%	17,18%	23,48%	2.196.143,84	1.809.652,03
2042	14,00%	17,18%	23,60%	2.229.304,04	1.809.652,03
2043	14,00%	17,18%	23,72%	2.262.907,83	1.809.652,03
2044	14,00%	17,18%	23,84%	2.296.960,77	1.809.652,03
2045	14,00%	17,18%	23,96%	2.331.468,47	1.809.652,03
2046	14,00%	17,18%	24,08%	2.366.436,64	1.809.652,03
2047	14,00%	17,18%	24,20%	2.401.871,02	1.809.652,03
2048	14,00%	17,18%	24,31%	2.437.777,44	1.809.652,03
2049	14,00%	17,18%	24,43%	2.474.161,81	1.809.652,03
2050	14,00%	17,18%	24,55%	2.511.030,08	1.809.652,03
2051	14,00%	17,18%	24,67%	2.548.388,31	1.809.652,03
2052	14,00%	17,18%	24,79%	2.586.242,59	1.809.652,03
2053	14,00%	17,18%	24,91%	2.624.599,13	1.809.652,03
2054	14,00%	17,18%	25,03%	2.663.437,92	1.809.651,05

- (1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial
(3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial

§ 1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00%, incidindo apenas acima do teto do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento).

§ 4º. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8293
Página nº: B - 06
Data de: 07/05/2020



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/2024

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 608 DE 06/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020, para suprir o custeio normal e custeio suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial do **FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas no relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	17,18%	1.669.160,32	139.096,69
2025	17,18%	1.773.789,01	147.815,75
2026	17,18%	1.903.497,33	158.624,78
2027	17,18%	2.035.622,44	169.635,20
2028	17,18%	2.204.466,01	183.705,50
2029	17,18%	2.252.350,31	187.695,86
2030	17,18%	2.300.971,85	191.747,65
2031	17,18%	2.350.340,58	195.861,71
2032	17,18%	2.400.466,59	200.038,88
2033	17,18%	2.451.360,08	204.280,01
2034	17,18%	2.503.031,40	208.585,95
2035	17,18%	2.555.491,01	212.957,58
2036	17,18%	2.608.749,51	217.395,79



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2037	17,18%	2.662.817,63	221.901,47
2038	17,18%	2.717.706,24	226.475,52
2039	17,18%	2.773.426,33	231.118,86
2040	17,18%	2.829.989,06	235.832,42
2041	17,18%	2.887.405,70	240.617,14
2042	17,18%	2.945.687,67	245.473,97
2043	17,18%	3.004.846,55	250.403,88
2044	17,18%	3.064.894,03	255.407,84
2045	17,18%	3.125.841,98	260.486,83
2046	17,18%	3.187.702,39	265.641,87
2047	17,18%	3.250.487,43	270.873,95
2048	17,18%	3.314.209,40	276.184,12
2049	17,18%	3.378.880,77	281.573,40
2050	17,18%	3.444.514,13	287.042,84
2051	17,18%	3.511.122,28	292.593,52
2052	17,18%	3.578.718,14	298.226,51
2053	17,18%	3.647.314,80	303.942,90
2054	17,18%	3.716.925,53	309.743,79
2055	17,18%	3.787.563,74	315.630,31
2056	17,18%	3.859.243,02	321.603,58
2057	17,18%	3.931.977,13	327.664,76
2058	17,18%	4.005.766,68	333.813,89

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

TRIBUNA DE CIANORTE
Edição nº: 9183
Página nº: Trib-B-6
Data de: 19/03/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

Declaração de Ciência do Relatório Anual de Controle Interno Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS, na qualidade de Controlador Geral do Município de Indianópolis, referente ao exercício de 2024.

Indianópolis, 25 de março de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis